

**EDITAL PF Nº. 001/2020**  
**CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS À SELEÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS AUTÔNOMOS**

**O CONASS:**

- O Conselho Nacional de Secretários de Saúde é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que se pauta pelos princípios que regem o direito público; e que congrega os Secretários de Estado da Saúde e seus substitutos legais enquanto gestores oficiais das Secretarias de Estado da Saúde (SES) dos estados e Distrito Federal.

**MISSÃO:**

- É missão do CONASS articular, representar e apoiar as Secretarias Estaduais de Saúde, no âmbito do SUS, promover a disseminação da informação, produção e difusão do conhecimento, inovação e incentivo à troca de experiências.

**VISÃO DE FUTURO:**

- Em 2030, ser reconhecido como principal referência técnica e política do conjunto das Secretarias Estaduais de Saúde e por sua capacidade de inovação nas políticas públicas, perante as instâncias do sistema de saúde e a sociedade.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Contratação de serviços autônomos na seguinte área temática: Planificação da Atenção à Saúde na Articulação da Atenção Primária à Saúde com a Atenção Especializada.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A Planificação da Atenção à Saúde está sendo desenvolvida pelo Conass, em parceria com as SES, em algumas regiões de saúde de vários estados brasileiros, como, Goiás, Maranhão, Paraná, Rio Grande do Sul, Rondônia, Rio de Janeiro e no Distrito Federal.

O estágio da organização dos macroprocessos da APS e AAE é diverso entre as regiões, mas, certamente, em todos os territórios está propiciando uma melhoria do acesso e qualificação da resposta às demandas e necessidades da população.

A situação de crise pela qual passa o país e o SUS, tem colocado novos desafios para esse processo de qualificação, mostrando ser necessário um novo ciclo de melhorias para aperfeiçoamento e sustentabilidade dos processos implantados, caracterizando a segunda etapa da Planificação – quinta e sexta gerações.

Com o Projeto “A organização da atenção ambulatorial especializada em rede com a atenção primária à saúde”, via Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde – PROADI-SUS, por meio do Hospital de Excelência Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, a primeira etapa da

Planificação está sendo desenvolvida em outras 26 regiões das unidades federativas que aderiram à proposta.

As quinta e sexta gerações consiste no desenvolvimento de um novo ciclo de melhoria para aperfeiçoamento dos processos e implantação de novas tecnologias de manejo das condições crônicas, além da sistematização de metodologias e ferramentas voltadas para a melhoria dos processos de gestão das redes de atenção à saúde, aspecto que está em coerência com a proposta do Projeto de Reestruturação Gerencial das SES, também desenvolvido pelo CONASS.

Para o desenvolvimento desse projeto, que utiliza o manejo das condições crônicas na atenção primária e na atenção especializada no contexto das redes de atenção à saúde, requer a contratação de consultoria técnica especializada, de forma presencial e a distância, para apoiar o corpo técnico gerencial das secretarias estaduais e municipais no desenvolvimento da competência de gestão e governança das redes de atenção à saúde; capacitar a equipe de tutores e facilitadores e das secretarias em novas tecnologias de manejo clínico e gestão; desenvolver novo ciclo de melhorias para aperfeiçoamento dos macroprocessos da APS e AAE e, especialmente, de integração entre os níveis de atenção; implantar as novas tecnologias de cuidado das condições crônicas; dependendo da situação, desenvolver também a primeira etapa da PAS nos estados que necessitarem.

Para tal, os facilitadores/tutores selecionados devem ter domínio teórico e prático sobre os seguintes conteúdos:

- 1) As Redes de Atenção à Saúde;
- 2) A Atenção Primária à Saúde no Estado;
- 3) Territorialização;
- 4) Vigilância à Saúde;
- 5) A Organização do Processo de Trabalho em Saúde;
- 6) A Organização da Atenção à Saúde na Unidade Básica de Saúde;
- 7) Abordagem Familiar e o Prontuário Familiar;
- 8) A Organização da Assistência Farmacêutica;
- 9) Sistemas de Informação e Análise da Situação de Saúde
- 10) Os Sistemas de Apoio Diagnóstico; Sistemas logísticos; e Monitoramento;
- 11) A Contratualização das Equipes da APS;
- 12) Macroprocessos básicos da APS: de atenção aos eventos agudos; de atenção às pessoas com condições crônicas não agudizadas, hiperutilizadoras e com enfermidades; relativos à segurança; relativos às tecnologias de suporte às mudanças de comportamento; de atenção preventiva, relativos aos principais fatores de risco proximais e aos fatores individuais biopsicológicos; de demandas administrativas; de atenção domiciliar; de auto cuidado apoiado.
- 13) Microprocessos assistenciais da APS;
- 14) Ciclos de Melhoria do PDSA (Plan (Planejar) – Do (Fazer) – Study – (estudar, agir) – Act (Agir);
- 15) Atenção Ambulatorial Especializada (AAE);
- 16) Macroprocessos da AAE: 1) Alinhamento sobre a AAE, conhecimento do território de abrangência/ equipes de APS; a estratificação de risco das

condições crônicas e o conhecimento das subpopulações alvo; programação da atenção. 2) Fluxos internos: agendamento pela APS, recepção e acolhimento; atenção contínua e plano de cuidado. 3) A função de interconsulta; gestão da condição de saúde: manejo do alto e muito alto risco na fase de estabilização. 4) As funções de supervisão e educação permanente; 5) Gestão interna do ponto de atenção; 6) O sistema de gerenciamento.

Para apoiar tecnicamente o desenvolvimento das tutorias para agentes públicos das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, o CONASS necessita contar com facilitadores/tutores externos com conhecimento e experiência na execução das oficinas, sempre com foco na organização das Redes de Atenção à Saúde nas regiões de saúde dos estados que já desenvolvem o projeto da planificação da atenção à saúde, e onde for necessário.

### **3. PERFIL DESEJADO DO (S) PROFISSIONAL (IS) A SER (EM) CONTRATADO (S):**

- ▶ Não ser servidor público da ativa.
- ▶ Formação superior na área da saúde, com pós-graduação em saúde pública (ou coletiva) ou planejamento e gestão em sistemas públicos de saúde;
- ▶ Conhecimento das políticas do SUS, em especial aquelas relacionadas à Atenção Primária à Saúde - APS e Atenção Ambulatorial Especializada - AAE nas Redes de Atenção à Saúde – RAS;
- ▶ Conhecimento em Planejamento em Saúde e nas políticas e projetos do CONASS;
- ▶ Conhecimento e experiência **comprovada** por meio de declaração emitida pela instituição onde as Oficinas de Planificação da Atenção à Saúde, incluindo a metodologia de Tutoria do CONASS e Organização das Redes de Atenção, foram executadas;
- ▶ Conhecimento em gestão estadual e municipal do SUS.
- ▶ Experiência de pelo menos **02 (dois) anos** em capacitação de equipes estaduais e locais para desenvolvimento do Projeto “Planificação da Atenção à Saúde - Quinta e Sexta Gerações”
- ▶ Disponibilidade para dedicação ao projeto, inclusive para viagens.

### **4. NÚMERO DE VAGAS NESTA SELEÇÃO:**

04 (quatro) vagas.

### **5. DATA PREVISTA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

02/03/2020

## **6. MÉTODO DE SELEÇÃO:**

- **A SELEÇÃO DESSE PROCESSO SELETIVO** se dará mediante **análise curricular e entrevista**, devendo ser obedecidos os seguintes critérios de pontuação:
  - Análise curricular = 50 pontos
  - Entrevista = 50 pontos
  - Total = 100 pontos
  - Somente participará da ANÁLISE CURRICULAR o candidato que cumprir os pré-requisitos - *o atendimento do perfil desejado do candidato é pré-condição para a análise curricular.*
  
- **QUANTO À ENTREVISTA:**
  - Participará o candidato que obtiver a pontuação mínima de 25 pontos na análise curricular.
  - Será realizada por uma banca composta por 3 (três) entrevistadores.
  - Será composta por 5 (cinco) perguntas, valendo 10 (dez) pontos cada, previamente elaboradas e idênticas para todos os candidatos, abordando:
    - A área temática do Edital;
    - As atividades a serem desenvolvidas na prestação de serviços;
    - O perfil desejado do autônomo;
    - Conhecimento do que é o CONASS;
    - Disponibilidade necessária para dedicação ao projeto, inclusive para viagens.
  
  - Cada entrevistador atribuirá, individualmente, uma nota para cada questão que poderá ser 10, 5 ou 0, de acordo com o desempenho do candidato.
  - A nota final da entrevista será a média dos valores atribuídos pelos entrevistadores (máximo de 50 pontos).
  - Será eliminado o candidato que não obtiver pelo menos 25 pontos na entrevista.
  - Deverá ser realizada à distância, por meio de videoconferência a ser gravada.
  - Ao ser selecionado para a entrevista, o candidato receberá e-mail contendo o dia e horário (de Brasília) de sua realização, bem como o link de acesso para a videoconferência.
  - O sistema de videoconferência usado pelo CONASS (Add-in do Adobe Connect) é uma ferramenta Web, e tem como finalidade principal o uso em computadores, notebooks, tablets e smartphones com câmera, caixas de som e microfone.
  - Caso haja dificuldade de acesso ao link de videoconferência, o candidato deverá entrar em contato telefônico com a Gerência Administrativa do CONASS, por meio do telefone (61) 3222.3000, em até 15 minutos contados

a partir do horário (de Brasília) pré-estipulado para o início da entrevista. O candidato que não entrar em contato neste período será considerado como desistente e automaticamente desclassificado.

➤ REQUISITOS DO SISTEMA:

- O Add-in Adobe Connect deve ser instalado a partir do link: ([http://www.adobe.com/go/adobeconnect\\_9\\_addin\\_win](http://www.adobe.com/go/adobeconnect_9_addin_win)).
- O navegador de sua preferência deverá estar atualizado, assim como os plug-ins Adobe Flash Player e Java.

**Windows**

- 1.4GHz Intel® Pentium® 4 ou processador mais rápido (ou equivalente) para o Microsoft® Windows 7, Windows 8 ou Windows 8.1.
- Windows 10, 8.1 (32-bit / 64-bit), 8.0 (32-bit / 64-bit), Windows 7 (32-bit / 64-bit).
- 512 MB de RAM (1 GB recomendado) para o Windows 7 ou Windows 8.
- Microsoft Internet Explorer 8 ou posterior; navegador do Windows Borda; Mozilla Firefox; Google Chrome.

**Mac OS**

- 1.83GHz Intel Core™ Duo ou processador mais rápido.
- 512 MB de RAM (1 GB recomendado).
- Mac OS X 10.8, 10.9, 10.10.
- Mozilla Firefox; Apple Safari; Google Chrome.

**Linux**

- Ubuntu 14.04; Red Hat Enterprise Linux 6; OpenSuSE 13.1.
- No Add-in suporte para Linux. Usuários no Linux podem participar de reuniões no browser.
- Google Chrome.
- Adobe Flash Player 23.0.

**Virtual Environment**

- Citrix XenApp 7.5

**Mobile**

- A Apple dispositivos suportados: iPhone 5S, iPhone 5, iPhone 4S, iPad com tela Retina, iPad 3, iPad 2, iPad mini e iPod touch (4ª e 5ª geração).

- A Apple suportados versões de SO resumo: iOS 6 e superior.
- Motorola DROID RAZR MAXX, Motorola Atrix, Motorola Xoom, Samsung
- Galaxy Tab 2 10.1, Samsung Galaxy S3 e S4, Nexus 7 tablet: Android dispositivos suportados.
- Android suportado resumo versões de SO: 2.3.4 e superior.

➤ **QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO COM ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA:**

- O processo seletivo com análise curricular+entrevista vale **100 pontos**, sendo **50** para **ANÁLISE CURRICULAR** e mais **50** para **ENTREVISTA**.
- Participará da entrevista o candidato que obtiver na análise curricular o mínimo de 25 pontos.
- Será eliminado o candidato que não obtiver pelo menos 25 pontos na entrevista.

I - ANÁLISE CURRICULAR	PONTOS POR ITEM
<p><b>Bloco 1 – (39 pontos)</b></p> <p><b>1.1- Experiência profissional na área temática da seleção.</b> (Critério: 3 pontos para cada ano de experiência, até no máximo 24 pontos)</p> <p><b>1.2- Experiência profissional em serviços prestados a instituições de gestão de sistemas e políticas de saúde:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestão Estadual - - - - -</li> <li>• Gestão Municipal - - - - -</li> <li>• Gestão Federal - - - - -</li> </ul>	<p style="text-align: center;"><b>24 pontos.</b></p> <p style="text-align: center;"><b>7 pontos.</b> <b>7 pontos.</b> <b>1 ponto.</b></p>
<p><b>Bloco 2 – (11 pontos)</b></p> <p><b>2.1) Formação Acadêmica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Doutorado na área da saúde.</li> <li>• Mestrado na área da saúde.</li> <li>• Especialização na área da saúde</li> </ul> <p><b>2.2) Publicações na área temática da seleção:</b> (Critério: 1 ponto por publicação até no máximo 2 pontos)</p>	<p style="text-align: center;"><b>1 ponto.</b></p> <p style="text-align: center;"><b>4 pontos.</b></p> <p style="text-align: center;"><b>4 pontos.</b></p> <p style="text-align: center;"><b>2 pontos.</b></p>

PONTUAÇÃO POSSÍVEL NA ANÁLISE CURRICULAR =>	50 pontos
II - ENTREVISTA: PONTUAÇÃO POSSÍVEL	50 pontos
III - PONTUAÇÃO TOTAL DA SELEÇÃO	100 pontos

## **7. ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS:**

- Apoiar tecnicamente o desenvolvimento e execução das atividades relacionadas ao Projeto Planificação da Atenção à Saúde – Quinta e Sexta Gerações, desenvolvido pelo CONASS, com ênfase em Oficinas tutoriais e outras complementares, integrando a APS com a Atenção Especializada.
- Desenvolver oficinas teóricas e tutoriais presenciais para agentes públicos, selecionados pelas secretarias estaduais de saúde (SES) e outros parceiros, conforme determinação da SE/CONASS, com vistas à integração e qualificação da Atenção Primária como ordenadora das Redes de Atenção à Saúde.
- Operacionalizar conforme determinação do CONASS as atividades prévias às oficinas com os conteúdos descritos, tais como: a capacitação e orientação aos facilitadores e tutores, (em reunião específica para tal finalidade ou utilizando recurso de vídeo conferência ou de forma presencial); acompanhamento da elaboração do material didático (guias), para a operacionalização das oficinas, para fins de utilização, no âmbito de cada SES e apoio e acompanhamento das oficinas complementares.
- Operacionalizar conforme determinação do contratante as atividades posteriores às oficinas acima descritas, tais como relatórios e textos para publicação pelo CONASS.
- Dar suporte à distância para as equipes nos períodos de dispersão das oficinas.
- Execução de oficinas por TIPO demandada pelo CONASS e elaboração de **RELATÓRIOS** sobre cada oficina desenvolvida durante a vigência do contrato, anexando outros documentos elaborados no cumprimento das atividades a serem atestados pela Coordenação Técnica do CONASS.
- O CONASS remunerará apenas as oficinas demandadas e efetivamente realizadas pelo Facilitador/tutor, até o teto do valor bruto estimado em contrato. Assim, a remuneração real durante a vigência do contrato dependerá do número de oficinas e respectivo tipo demandado.
- **São os seguintes os TIPOS DE OFICINA padronizados:**
  - TIPO 1 – corresponde a 1 dia de trabalho, incluindo preparação e/ou realização e/ou relatoria.
  - TIPO 2 – corresponde a 2 dias de trabalho, incluindo preparação e/ou realização e/ou relatoria.

- TIPO 3 – corresponde a 3 dias de trabalho, incluindo preparação e/ou realização e/ou relatoria.
- TIPO 4 – corresponde a 4 dias de trabalho, incluindo preparação e/ou realização e/ou relatoria.
- TIPO 5 - corresponde a 5 dias de trabalho, incluindo preparação e/ou realização e/ou relatoria.

## **8. DESCRIÇÃO DOS RELATÓRIOS DE ATIVIDADES ESPERADOS:**

O CONASS remunerará apenas as oficinas demandadas e efetivamente realizadas pelo Facilitador/tutor, até o teto do valor bruto estimado em contrato. Assim, a remuneração real durante a vigência do contrato dependerá do número de oficinas e respectivo tipo demandado.

São os seguintes os TIPOS DE OFICINA padronizados:

- **TIPO 1:** corresponde a 1 dia de trabalho, incluindo preparação e/ou realização e/ou relatoria.
- **TIPO 2:** corresponde a 2 dias de trabalho, incluindo preparação e/ou realização e/ou relatoria.
- **TIPO 3:** corresponde a 3 dias de trabalho, incluindo preparação e/ou realização e/ou relatoria.
- **TIPO 4:** corresponde a 4 dias de trabalho, incluindo preparação e/ou realização e/ou relatoria.
- **TIPO 5:** corresponde a 5 dias de trabalho, incluindo preparação e/ou realização e/ou relatoria.

Para cada oficina realizada pelo Autônomo, deverá ser entregue ao CONASS, o respectivo relatório, contendo no mesmo, a data e local de realização, bem como o detalhamento das atividades realizadas na oportunidade.

Todos os relatórios apresentados serão submetidos ao representante designado pelo Conselho, que avaliará a pertinência quanto ao conteúdo técnico disponibilizado pelo Autônomo, efetivando o atesto de integral cumprimento dos objetivos pretendidos, se for o caso.

Caso o relatório apresentado não atinja a finalidade pretendida, o representante designado pelo Conselho, fará as observações necessárias, as quais deverão ser acatadas pelo Autônomo, para que atinja qualificação adequada ao efetivo atesto.

## **9. VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S):**

Vigência do Contrato: 02 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

## **10. VALOR BRUTO TOTAL DO CONTRATO:**

- R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).



## **11. FORMA DE PAGAMENTO:**

- São os seguintes os **VALORES BRUTOS** a serem pagos por TIPO DE OFICINA:
  - Tipo 1 = R\$ 1.040,00 – (mil e quarenta reais).
  - Tipo 2 = R\$ 2.080,00 – (dois mil e oitenta reais).
  - Tipo 3 = R\$ 3.120,00 – (três mil cento e vinte reais).
  - Tipo 4 = R\$ 4.160,00 – (quatro mil cento e sessenta reais).
  - Tipo 5 = R\$ 5.200,00 – (cinco mil e duzentos reais).
  
- O CONASS remunerará apenas as oficinas demandadas e efetivamente realizadas pelo Facilitador/tutor, até o teto do valor bruto estimado em contrato. Assim, a remuneração real durante a vigência do contrato dependerá do número de oficinas e respectivo tipo demandado.
  
- O pagamento de cada desembolso se dará após a análise técnica do respectivo relatório pelo solicitante e o **ATESTADO** de seu pleno cumprimento pelo Coordenador Técnico do CONASS.
  
- O Autônomo se responsabilizará por assinar os recibos de RPA de cada parcela, das diárias recebidas e enviá-los ao CONASS e em caso de emissão de passagens é necessário apresentar o relatório da viagem anexando os comprovantes de embarque.

## **12. FONTE PAGADORA:**

As despesas da contratação em tela deverão ser pagas à custa dos Recursos do CONASS, em fonte específica denominada: Contribuições das SES.

## **13. PASSAGENS E DIÁRIAS DE VIAGENS:**

- As passagens de viagens e as respectivas diárias correrão por conta:
  - (X) do CONASS; ou,
  - ( ) do Autônomo.

## **14. SOLICITANTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

Maria José de Oliveira Evangelista

## **15. COORDENADOR (A) DO SOLICITANTE:**

Fernando Passos Cupertino de Barros

## **16 . CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

a) O candidato deverá enviar e-mail até o dia 20/01/2020 para o endereço eletrônico [recursoshumanos@conass.org.br](mailto:recursoshumanos@conass.org.br) contendo **manifestação do seu interesse em participar da seleção convocada por este edital;**

b) No item “**assunto**” do e-mail o candidato deve colocar o número do Edital de interesse (Edital PF 001/2020);

c) Anexar **currículo** atualizado contendo pelo menos as seguintes informações:

- Dados Pessoais: nome completo; CPF; e-mail para contato; endereço para correspondência; sexo; estado civil; data de nascimento; telefone fixo; telefone celular.
- Formação escolar: graduação superior (curso, instituição e ano de conclusão); pós-graduação (especialização; mestrado; doutorado – especificar curso, instituição e ano de conclusão).
- Área(s) de interesse.
- Experiência profissional na área temática da seleção.
- Publicações na área temática;
- Serviços prestados a instituições de gestão de sistemas e políticas de saúde (se for consultoria técnica na área da saúde).

## **17. MODALIDADE DO CONTRATO:**

- A forma de contratação será prestação de serviços autônomos com a emissão do competente Recibo de Profissional Autônomo (RPA), estando à emissão dos referidos recibos, vinculados à entrega dos relatórios acima indicados e à sua respectiva aprovação.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

I – Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar todas as informações declaradas no currículo, relativas ao atendimento

integral da qualificação obrigatória listadas no edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;

II – O candidato selecionado deverá assinar uma declaração, em formulário padrão a ser fornecido, informando se possui, ou não, outros vínculos (públicos ou privados), a respectiva carga horária contratada, se é aposentado ou autônomo e a disponibilidade de carga horária para a execução da referida consultoria;

III – O CONASS poderá solicitar, a seu juízo, a comprovação da formação do candidato mediante a apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos pelo MEC, devendo ser apresentadas cópias autenticadas;

IV – O CONASS poderá solicitar, a seu juízo, a comprovação da experiência profissional requerida, mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho; Declaração do Empregador), devendo as mesmas ser apresentadas em cópias autenticadas;

V – A execução dos trabalhos previstos se caracteriza pela prestação de serviços autônomos, e não implica em qualquer relação empregatícia ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica;

VI – A presente seleção, não obriga o CONASS a preencher todas as vagas disponibilizadas, sendo certo que o preenchimento das mesmas, se dará mediante a necessidade do CONASS;

VII – Após a seleção dos prestadores de serviços autônomos, não necessariamente todos serão imediatamente chamados para a efetivação da contratação, podendo, a mesma ser efetivada a qualquer tempo, dentro do prazo de validade do presente instrumento convocatório.

#### **19. DATA DA INSERÇÃO DESTE EDITAL NO PORTAL DO CONASS NA INTERNET:**

➤ Inserido no portal do CONASS, na internet, em 13/01/2020.

**CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE**